04

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES

PROJETO DE LEI Nº 08 /2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para firmar convênio com o Fundo Nacional de Saúde para construção de Unidade Básica de Saúde, no bairro do Quilombo.

Art. 2º. O valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) será inserido na dotação orçamentária n.º 110.005.10.301.0023.3.102 – 44905100 - Obras e Instalações, ficha 87, utilizando-se como fonte de recursos o convênio do parecer consulta 028/2004 TCEES.

Art. 3º. Os recursos para abertura deste crédito adicional especial advirão de convênio com o Fundo Nacional de Saúde, conforme proposta nº 107001030001 / 17-007, em anexo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (15/02/2019).

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 15/02/2017